

À Senhora Vereador Raul

Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS

Assunto: Indicação nº 591/2025 – Programa “Nota Fiscal Legal”

Senhor Vereador,

Agradeço pela Indicação nº 591/2025 e pela contribuição ao aprimoramento da educação fiscal e do combate à sonegação no Município.

De forma preliminar, a proposta é juridicamente viável, demandando lei específica e observância às diretrizes orçamentário-financeiras. Para adequada avaliação técnica, encaminharemos a matéria aos departamentos competentes (Finanças, Procuradoria-Geral, Controle Interno e TI) para análise conjunta quanto à conformidade legal, estimativa de impacto e viabilidade operacional.

Concluída essa etapa, retornaremos com parecer consolidado e, se for o caso, minuta de projeto de lei para deliberação.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Wieczorek
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS